



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2857

De 29 de Agosto de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 80.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

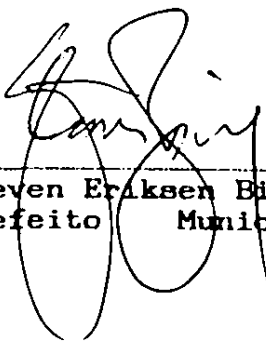
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suprir despesas com a Empresa Pública Intermunicipal de Gestão de Resíduos - EPIR.

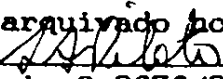
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
29 de Agosto de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2876/95

Autógrafo nº 258/95